



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.48-2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAR PLACA DE PARE NA ESQUINA DA RUA GUAXUPÉ COM A RUA HELI BARCELOS SE POSSIVEL REDUTOR DE VELOCIDADE

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por moradores do bairro Jardim América onde solicitam uma placa de PARE na esquina da Rua Guaxupe com Rua Heli Barcelos , uma moradora relatou que o número de acidentes tem aumentado devido a grande quantidade de transitante . A alta velocidade tem sido outro problema onde a mesma pediu uma análise de um possível redutor de velocidade.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 17 de Maio de 2018

MAGNO MANOEL MARQUES

Vereador 2017/2020



19/05/2018
08:14:3